

CORREIO DO POVO

Biblioteca Pública

Diretor: ARTUR MÜLLER — Gerente: PAULINO PEDRI — Impressão na Sociedade Gráfica AVENIDA Ltda.
CAIXA POSTAL, 19 — Administração: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 136 — Fundado em 1919 — TELEFONE N. 39

ANO XXXI — JARAGUÁ DO SUL — Domingo, 18 de Fevereiro de 1951 — Sta. Catarina — N. 1.630

Secretária da Segurança Pública

Nomeado e empossado o deputado Luiz de Souza — Representante do PRP e de Jaraguá

Causou intensa satisfação no município a nomeação do deputado dr. Luiz de Souza para Secretário da Segurança Pública.

É a terceira figura de destaque de Jaraguá do Sul que vai colaborar no governo do sr. Irineu Bornhausen, pois ali já se encontram os snrs. drs. Hercílio Luz Filho, como chefe do gabinete civil e Aguilando de Souza num dos serviços a cargo da Pasta da Agricultura.

O sr. deputado Luiz de Souza, é uma expressiva figura do Partido de Representação Popular, sendo presidente do diretório deste município.



Dr. Luiz de Souza

Para aqui veio como advogado a cerca de 14 anos, consorciando-se com dona Olga May, filha do saudoso Carlos May, exercendo suas atividades no fórum da comarca.

Na última eleição con-

correu ao cargo eletivo de deputado à Assembléia Legislativa, pela legenda da UDN, sendo eleito.

Tendo o ilustre governador Irineu Bornhausen destinado ao PRP a Secretaria da Segurança Pública, esse partido, por intermédio do seu ilustre presidente deputado Jorge Lacerda, indicou o para esse elevado posto, com o que também se atendeu um pedido deste município.

O nomeado assumiu o cargo no dia 14 do corrente, perante o sr. Governador, Secretários de Estado, autoridades e grande número de amigos.

O Município de Jaraguá fez-se representar na solenidade pelo dr. Paulo Fontes, prefeito da Capital.

O sr. Ney Franco, presidente da Câmara Municipal, representou ali o dr. Juiz de Direito da Comarca e todos os funcionários do fórum e bem assim o legislativo jaraguaense.

O diretório municipal da UDN fez-se representar o ato pelo dr. Hercílio Luz Filho, ilustre chefe da Casa Civil do sr. Governador.

Jaraguá festejou o ato, tendo na hora da posse subido aos ares centenas de foguetes. Oportunamente será oferecido ao nomeado um banquete nesta cidade.

Ao dr. Luiz de Souza, que já militou neste jornal, apresentamos os nossos cumprimentos e votos de uma feliz gestão.

Combate à Raiva

O sr. Prefeito recebeu da Comissão Permanente da Assembléia Legislativa o seguinte ofício:

“Recentemente, esta Comissão teve oportunidade de dirigir-se a esse Executivo, apelando para o alto espírito público de seu ocupante no sentido de serem tomadas medidas acauteladoras de profilaxia contra a raiva.

Hoje, tendo conhecimento de que o surto epizootico continua, esta Comissão vê-se na contingência de apelar novamente junto aos Senhores Prefeitos para que tais medidas se concretizem no mais curto espaço de tempo.

Estas medidas comportam:

1 - Matrícula de cães, após vacinação anti-rábica, pela qual o Município poderia cobrar determinada taxa;

2 - Captura de animais vadios e sua devolução aos legítimos proprietários, após vacinação e matrícula, mediante pagamento não só da taxa, sino mesmo de uma indenização pela captura e depósito;

3 - Extermínio dos animais doentes ou simplesmente suspeitos e

também dos animais não reclamados dentro de certo prazo;

4 - Venda em hasta pública, dos animais de raça não reclamados dentro de certo período.

5 - Encaminhamento as autoridades sanitárias de toda a denúncia relativa a animais doentes; encaminhamento as mesmas autoridades de toda pessoa mordida;

Cabe ainda encarecer que não se deve esperar um surto de raiva para só então executar estas medidas, visto como também, neste ponto, é mais fácil prevenir do que remediar.

Insistimos ante esse Executivo de que, não obstante alguns progressos recentes na terapêutica pelos antibióticos, a raiva instalada continua sendo considerada uma doença fatal.

Medidas como as que acima são enumeradas, trarão os seguintes resultados:

1 - Evitarão despesas com vacinação anti-rábica na espécie humana, que, - as vezes, pode comportar vinte e oito doses; nestas despesas devem ser consideradas o fabrico, o transporte, a conserva e a aplicação.

2 - Evitarão um perigo desolador de expectativa, nos casos de pessoas mordidas sujeitas a observação do animal.

3 - Resguardarão animais economicamente úteis;

4 - Trarão renda para a Prefeitura;

5 - Contribuição para a segurança pública, sobretudo das crianças e pessoas indefesas;

6 - Contribuição para a melhor apresentação de uma sede municipal ou distrital.

Cumprindo ainda salientar que, na Inglaterra, há mais de vinte anos, a aplicação destas medidas, acrescidas do uso obrigatório da mordaça, proporcionaram a erradicação da raiva naquele país.

São estes os pontos que esta Comissão, considerando a urgência necessária de uma campanha efetiva e energética contra a raiva, se permite lembrar aos Executivos Municipais, certos de que, imbuídos de melhor espírito construtivo, não de se apriorizar na dedicação a coisa pública, neste próximo período administrativo e para que o povo, apreciando essa dedicação, cada vez mais acredite na Democracia.”

Câmara Municipal

Continua a reunir-se a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, que na sua primeira sessão elegera as comissões permanentes, constituídas com a representação de todos os partidos ali representados.

Na sessão do dia 14 do corrente, presidida pelo sr. Walter Yark, foram debatidas diversas proposições e aprovado em primeira discussão o orçamento municipal.

O escritório do sr. Nelson Rockefeller, em Washington, por intermédio de um portavoiz, desmentiu as notícias circulantes no Rio, de que o sr. Getúlio Vargas houvesse sido convidado pelo conhecido industrial para visitar os Estados Unidos.

No expediente foram lidas mensagens do sr. Prefeito pedindo adicionar na dívida do exercício de 1950, como “Restos a Pagar” mais a quantia de Cr\$. 21.379,80, devida a Coletoria Federal de Jaraguá e outra encaminhando a relação das contas (vales) existentes na tesouraria e que figuram nos balancetes como numerário em caixa.

Locais

Bodas de Ouro. No dia 16 do corrente o casal Bernardo Grubba-Maria Moser Grubba festejou o seu 50º aniversário de casamento.

Foi por certo uma data magna, não sómente para a família, mas também para toda a sociedade jaraguaense, da qual o ilustre casal é membro proeminente e tradicional.

Aquí estabelecidos, quando o então distrito ainda era todo ele mata virgem, Bernardo Grubba, pelo seu trabalho honesto, seu tino comercial e seu cavalheirismo no tratamento do público, conseguiu prosperar, tornando-se na hoje conhecida Sociedade Anônima, que traz o seu nome, um dos mais prósperos e sólidos estabelecimentos do Estado.

Exerceu cargos de destaque no então distrito e foi por mais de 15 anos delegado de polícia, cargo que desempenhou com justiça e sob o respeito de todos.

Na política militou sempre no Partido Republicano, cessando suas atividades partidárias quando da revolução de 1930, que posteriormente fechou todas as agremiações políticas.

Na sua dura luta pela existência e para gozar do justo descanso que hoje usufrui, teve Bernardo Grubba uma esposa que com ele lutou arduamente e que alem de mãe extremamente é um exemplo de virtudes e um coração

sempre aberto aos necessitados.

Por tão feliz data, o «Correio do Povo» envia ao casal Grubba, embora tardiamente, com muita sinceridade, as suas felicitações.

Prefeitura Municipal. Por portaria do sr. Prefeito Municipal foi nomeado o sr. Rodolfo Fey para exercer o cargo de Intendente Distrital de Corupá. — Foram removidos, o funcionario, Verdi F. Lenzi para Corupá, no cargo de fiscal e daquele distrito para Jaraguá, o funcionario da mesma categoria Henrique Ferrazza.

Comissão Militar. A serviço de inspeção e seleção dos convocados da classe de 1932, estiveram em Jaraguá os snrs. Cap. medico Dario Geraldo de Sá e o Tenente Osmar Bento Gonçalves, que com o sr. Tenente Antonio Pereira da Cruz, que aquí exerce o cargo de Delegado da Junta de Recrutamento, compunham a comissão encarregada desse serviço no norte do Estado.

Cuidado Motoristas. A Delegacia de Polícia está publicando edital alertando os motoristas de caminhões para não transportarem em seus veículos passageiros, sem licença especial; determinando rigorosa fiscalização nas estradas.

Os infratores serão punidos com a multa de Cr\$ 500,00.

Aniversários

— Fazem anos dia 20 Renato filho do sr. Pedro Klein; Mário A. Luz, filho do sr. Nestor Luz. Ainda na mesma data a srta. Alidia Reck, filha do sr. Domingos Reck e Alida Sbardelatti, residente em Guaramirim.

— Dia 21 os snrs. Pedro M. Perfeito, residente em Corupá e Ervino Pedri. Ainda dia 21 a sra. Inez Nicoluzzi, esposa do sr. Alfonso Nicoluzzi.

Na mesma data o jovem Theobaldo Rank, filho do sr. José Rank Junior.

(Continua na última página)

Nomeações e Remoções

— Foi nomeado delegado de polícia de Jaraguá o sr. José Isidoro Copi e para sub-delegado de Corupá o sr. Ernesto Oestreich Filho.

— Para delegado regional de Joinville foi nomeado o dr. Tupy Barreto.

— O dr. Arlindo Godoy, delegado regional de Blumenau foi removido para Chapecó e nomeado em substituição o dr. Herbert Georg.

— O dr. José Maria Torres de Miranda, engenheiro residente do Departamento de Estradas de Rodagem em Joinville, foi transferido para idêntico cargo em Chapecó.

— Para diretor de Terras e Colonização, em substituição ao sr. José Born, foi nomeado o sr. Alvaro Lobo Filho.

— O professor Alberto Tomelin foi removido da Escola de Santa Luiza para São Bento do Sul. — O sr. Cap. Leonidas Herbster, foi exonerado de Delegado de Ordem Política e Social e mandado incluir na Cia. Isolada, em Curitibaanos.

— O Dr. Ney de Aragão Paz, que recentemente aqui se estabelecera como advogado, foi nomeado Delegado Regional em Florianópolis.

Os Milionários

Parece que o número de pessoas que tem grandes rendas no Brasil diminuiu de ano para ano. Pelo menos é isso que demonstram as estatísticas da Divisão do Imposto de Renda relativas ao triênio 1947 a 1949, já que para 1950 os levantamentos só serão completados depois de Junho. Em 1947 existiam 68 pessoas físicas que declararam possuir renda superior a 3 milhões de cruzeiros anuais.

Já no ano seguinte esse número decrescia para 43 e, em 1949, os milionários não passavam de 34, distribuídos por uma meia dúzia de Estados, destacando-se esta capital e São Paulo.

O mesmo fenômeno verifica-se com as ren-

das classificadas a partir de 700 mil cruzeiros anuais. Temos, assim, que entre 700 e um milhão de cruzeiros as pessoas notificadas pelo imposto de renda passaram de 765 para 645, em 1949.

Na classe de um a dois milhões, o decréscimo no mesmo período foi de 509 para 442, e na de dois a 3 milhões de 116 pessoas em 1947, 64 em 1949. Portanto, existem no Brasil precisamente 540 indivíduos que tem anualmente renda superior a um milhão de cruzeiros. Mas são as pessoas compreendidas na classe de 24 e 30 mil cruzeiros que formam o maior grupo de contribuintes.

Indústria de Calçados Gosch Irmãos S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo às determinações estatutárias e prescrições legais, cumpre a esta Diretoria apresentar-vos os documentos referentes ao exercício encerrado em 30 de Dezembro de 1950; a demonstração do ativo e passivo, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal.

Pelo estudo destes documentos, podeis verificar a situação desta sociedade, que se apresenta sólida, sendo o resultado do exercício satisfatório, permitindo a distribuição de dividendo compensador.

Este, senhores acionistas, o relatório com que vos apresentamos os documentos do exercício de 1950, que serão submetidos a vossa apreciação na próxima assembléa ordinária.

Jaraguá do Sul, 20 de Janeiro de 1950.

WALTER GOSCH - Diretor Comercial
HERTA GOSCH - Diretora Técnica

Indústria de Calçados Gosch S. A.

Demonstração do "ATIVO" e "PASSIVO" em 30 de Dezembro de 1950

A T I V O

Imobilizado		
Imoveis e Benfeitorias Estável		288.075,90
Moveis e Utensilios	33.197,90	
Utensilios Diversos	78.869,60	
Veículos e Semoventes	100,00	
Máquinas e Acessórios	<u>386.705,90</u>	498.873,40
Disponível		
Caixa		47.405,10
Realizável a curto e longo prazo		
Mercadorias	844.862,90	
C/Correntes, saldo Devedor	<u>36.828,60</u>	
Títulos a Receber:		
em Carteira	30.529,00	
em Caução	<u>653.589,70</u>	1.565.810,20
Contas de Compensação		
Ações em Caução		38.000,00
		<u>Cr\$ 2.438.164,60</u>

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital	800.000,00	
Fundo de Reserva Legal	104.197,20	
Fundo de Reserva Especial	256.141,20	
Fundo de Depreciações	<u>267.663,50</u>	1.428.001,90
Exigível a curto e longo prazo		
C/Correntes, saldo Credor	396.008,30	
Títulos a Pagar	128.774,90	
Dividendos a Pagar	96.000,00	
Contas Garantidas	<u>351.379,50</u>	972.162,70
Contas de Compensação		
Depósito da Diretoria	20.000,00	
Idem dos Representantes	<u>18.000,00</u>	38.000,00
		<u>Cr\$ 2.438.164,60</u>

Jaraguá do Sul, 20 de Janeiro de 1951.

WALTER GOSCH - Diretor Comercial
HERTA GOSCH - Diretora Técnica
EUGENIO VITOR SCHMÖCKEL - Contador reg. C.R.C.S.C. n. 16.001.

Indústria de Calçados Gosch Irmãos S. A.

Demonstração da conta de "LUCROS E PERDAS" em 30 de Dezembro de 1950

CRÉDITO

Mercadorias	1.653.984,20
Juros e Descontos	<u>35.922,40</u>
	<u>Cr\$ 1.689.906,60</u>

DÉBITO

Despesas Gerais	1.380.346,00
Juros e Descontos	<u>69.225,80</u>
Lucros e Perdas	3.461,40
Fundo de Depreciações	56.104,50
Fundo de Reserva Legal	11.843,70
Fundo de Reserva Especial	<u>72.925,20</u>
Dividendos a Pagar	<u>96.000,00</u>
	<u>180.768,90</u>
	<u>Cr\$ 1.689.906,60</u>

Jaraguá do Sul, 20 de Janeiro de 1951.

WALTER GOSCH - Diretor Comercial
HERTA GOSCH - Diretora Técnica
EUGENIO VITOR SCHMÖCKEL - Contador reg. C.R.C.S.C. n. 16.001.

INDÚSTRIA DE CALÇADOS GOSCH IRMÃOS S. A.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da sociedade anônima "Indústria de Calçados Gosch Irmãos S/A.", tendo examinado detidamente o balanço, demonstração de "Lucros e Perdas", relatório da diretoria e contas referentes ao exercício de 1950, encontrando tudo em perfeita ordem, manifestam-se favoravelmente ao critério adotado, por entenderem que o mesmo consulta os interesses sociais.

E, consequência, este conselho é de parecer que as contas e documentos apreciados sejam

E D I T A L

O Doutor João Marcondes de Mattos, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da Lei, etc...

TORNA PUBLICO, de acordo com a lei, que OSCAR BEHRENDT, natural da Alemanha, nascido aos 19 de junho de 1906, filho de Fernando Behrendt e de Juliana Bludau Behrendt, ferreiro, residente e domiciliado em Guarimir, nesta comarca, casado, deseja renunciar a sua nacionalidade de origem, afim de obter a cidadania brasileira, por meio de titulo declaratório, tudo de conformidade com o disposto no artigo 6º, § 2º, da Lei 818, de 18 de setembro de 1949. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação que tiver, no prazo de 10 (dez) dias, contado na forma da Lei. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será afixado no lugar de costume, publicado pela imprensa local «Correio do Povo» e no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos primeiro dia do mez de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.- Eu, Ney Franco, escrivão, o subscreevi. (a) João Marcondes de Mattos, Juiz de Direito da comarca. Está conforme o original do que dou fé. Jaraguá do Sul, 1. de fevereiro de 1951.

O escrivão
NEY FRANCO

CASA DAS TINTAS

A MAIS ANTIGA CASA DE JOINVILLE

Leva ao conhecimento da praça que fechou sua filial desta cidade, agradecendo a preferência que sempre lhe foi dada e continuando a disposição de sua amável freguesia em Joinville, á RUA DO PRINGIPE, 860, onde com prazer recebera ordens.

O F E R E C E

Tintas para Pinturas de Casas, Móveis, Máquinas, Caminhões, Automóveis, etc.-
Tintas a Óleo, e em Pó, Alvaíade, Gesso, Zarcão, Colas, Cal, Óleo de Linhaça, Água Raz, Anelina para tingir Tecidos de Sêdas Lã e Algodão, Cera e Óleo para soalho, Massa para janela.

M A T R I Z :

RUA DO PRINCIPE, 860. — JOINVILLE

LIDER DO COMÉRCIO DE TINTAS

AVÓ! MÃE! FILHA!

TODAS DEVEM USAR

FLUXO-SEDATINA

(OU REGULADOR VIEIRA)

A MULHER EVITARÁ DORES

ALIVIA AS CÓLICAS UTERINAS.

Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras

É Calmante e regulador dessas funções

FLUXO-SEDATINA

pela sua comprovada eficácia é muito recalcada. Deve ser usada com confiança

FLUXO-SEDATINA

ENCONTRE-SE EM TODA PARTE

Dr. Arquimedes Dantas

ADVOCADO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 345

— MUDAS —

FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS

Laranjeiras, Pecegueiros, Kakiseiros, Macieiras, Jaboticabeiras, etc. - Roseiras, Dahlias, Camélias, Coníferas, Palmeiras, etc., etc

Peçam Catálogo Ilustrado

LEOPOLDO SEIDEL — Corupá

aprovados pela assembleia geral dos senhores acionistas.

Jaraguá do Sul, 20 de Janeiro de 1951.

EDMUNDO SPLITTER
F. FREDERICO MOELLER
CARLOS LEOPOLDO MEY

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

- 65 — Alfredo Witt bras. - transf. imp. terreno a estrada Jaraguazinho, vendido a Walter Witt. Idem.
66 — Eduardo Machado de Oliveira bras. - Baixa imp. sobre automovel de aluguel por ter vendido para fora do municipio. Idem.
67 — João Lúcio da Costa bras. - Transf. imp. terreno sito a estrada Itapocuzinho, adquirido de Acelyno da Costa. Idem.
68 — Ricardo Krueger bras. - transf. imp. terreno sito a estrada Rib. Macuco, vendido a Edeltraut Keske. Idem.
69 — S. A. Jordan, Ind. e Com. - Baixa imp. sobre caminhão, vendido para fora do Municipio. Id.
70 — Tiófilo Richter bras. - transf. imp. terreno sito a rua Rio Branco, doado a Adalberto Krause. Id.
71 — Grupo Escolar Divina Providencia - Licença aumentar fundos do estabelecimento e colocar forno de acordo com as plantas. Idem.
72 — Alfredo Schuetze bras. - Licença consertar sua casa sito a rua Benjamin Constant. Idem.
73 — Helmut Neumann bras. - transf. imp. sobre estabelecimento comercial, adquirido de Henrique Jacobi, sito a rua Rio Branco. Idem.
74 — Eurico Blofeld bras. - licença fazer reparos em sua casa sito a rua Epiácio Pessoa. Id.
75 — Cia. de Seguros Aliança da Bahia - cancelar lançamento ao representante Com. Ind. H. Jordan, desta cidade. Idem.
76 — Emilio da Silva bras. - Requer inclusão em seu tempo de serviço a contagem de 10 anos, que desempenhou diversos cargos estaduais e municipais, conforme documentos comprovantes. Idem.
77 — Arlindo Silveira bras. - Alvará de habite-se para duas casas de sua propriedade, sitas a rua Felipe Schmidt, nesta cidade. Idem.
78 — Potiguára Leal bras. - baixa imp. automovel particular vendido para fora do Munic. Idem.
79 — Irineu Santos - requer certidão se existe no Município Engenheiros diplomados e habilitados na forma da Lei e se continua havendo falta de profissionais e relação dos profissionais lotados no Município. Idem.
80 — Rodolfo de Paula Pereira bras. - baixa imp. automovel particular, vendido para fora do Município. Idem.
81 — Adolfo Thiem bras. - transf. imp. terreno sito a estrada Rib. Alma, vendido a Werner A. F. Viergutz. Idem.
82 — Fortunato Nagel bras. - baixa imp. automovel particular vendido para fora do do Município. Idem.
83 — Leopoldo Fiedler bras. - transf. imp. caminhão de carga, vendido a Luiz Schlachstack. Id.
84 — Ernesto Czerniewicz bras. - transf. imp. carroça de um animal, adquirido de Fabrica de Madeiras Compensada S. A. Idem.
85 — Ricardo Krueger bras. - transf. imp. carro de lavoura, vendido a Willy Krueger. Idem.
86 — Alvaro João Bertoli bras. - transf. imp. terreno sito a estrada Nova, adquirido de Amelia B. Grützmaier. Idem.
87 — Adolfo Inácio da Costa bras. - transf. imp. terreno sito a estrada Rib. Molha vendido a Pedro Floriano. Idem.
88 — Henrique Jacobi bras. transf. imp. camione vendido a Helmut Neumann. Idem.
89 — Luiz de Souza bras. - licença mandar proceder a renovação de parte de cerca de sua propriedade sito a rua Benjamin Constant. Idem.

LUCIANO DEMARCHI
Diretor do DEEAS

O ANJO PROTETOR DE SEUS FILHOS É A

L O M B R I G U E I R A M I N A N C O R A

Vermitugo suave e de pronto efeito Dispensa purgante e dieta!
SERVE PARA QUALQUER IDADE, CONFORME o n. 1, 2, 3 e 4
Proteja a saúde de seus filhos e a sua própria! Evitará muitas doenças e poupará dinheiro em remédios

Compre hoje mesmo uma L O M B R I G U E I R A M I N A N C O R A para o seu tilhinho.
É um produto dos Laboratórios Minancora — JOINVILLE —

Fábrica de Ferramentas Agrícolas

DE

P E D R O R E N G E L

Estrada Jaraguá Esquerdo

JARAGUÁ DO SUL - STA. CATARINA

Executa-se qualquer serviço de ferramentas agrícolas para uso de lavouras, como:
Machados, Enchadas Foices etc.

Serviço rápido e garantido e atende-se qualquer pedido

Estatutos da Sociedade de Desportos Acaraí

com Séde em Jaraguá do Sul

CAPITULO I

Da Sociedade e seus fins

Artigo 1. — A Sociedade de Desportos Acaraí, registrada a fl. 17, do livro A-1, sob nº. 18 em 8 de Abril de 1943 no Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca e fundada em 1. de Março de 1943, passa a denominar-se de SOCIEDADE DE DESPORTOS ACARAÍ e reger-se-á pelos presentes estatutos, tendo por fim a prática de todos os esportes que esta sociedade julgar convenientes, bem como proporcionar aos seus associados recreações lícitas, assim como filiar-se a qualquer federação, liga ou entidade esportiva oficialmente reconhecida.

§ 1. — A sede desta Sociedade será na cidade de Jaraguá do Sul, Município do mesmo nome, Estado de Santa Catarina, sendo os seus fundos constituídos pelos imóveis e móveis que adquirir, doações, jóias e mensalidades que receber, o que poderá ser aplicado para fins a que a mesma se destina.

§ 2. — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas a sua diretoria responderá perante a Sociedade pelos danos que a mesma venha a causar pela prática de atos lícitos.

CAPITULO II

Dos sócios

Artigo 2. — A Sociedade compor-se-á por número ilimitado de sócios, divididos em: a - sócios honorários; b - sócios beneméritos e c - sócios contribuintes.

§ 1. — Qualquer pessoa, maior de dezoito anos, de idoneidade comprovada e proposta por dois sócios, poderá fazer parte de seu quadro social, entrando no gozo de seus direitos depois de aceito pela diretoria e paga a respectiva jóia.

§ 2. — Sócios honorários são os que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade, devendo serem indicados pela diretoria e aprovado pela assembléia geral, ficando isentos de qualquer pagamento.

§ 3. — Beneméritos são os sócios que prestarem relevantes serviços em cargos da diretoria, como tais declarados pela assembléia geral.

§ 4. — Contribuintes são os sócios que, aceitos, tiverem pagos jóia e mensalidades.

Artigo 3. — Aos sócios cabe o direito de usufruir de todas as regalias que os estatutos ou as assembléias determinarem, podendo: a - votar e ser votado para qualquer ato ou cargo em assembléia; b - apresentar queixa fundamentada ao Conselho Deliberativo atos ilícitos da diretoria; tomar parte em festividades da Sociedade ou para a mesma seja convidada; d - propor a admissão de novos sócios, e por carta pedir o seu desligamento do quadro social.

§ único - Para gozar desses direitos deverá o sócio estar quites com a tesouraria e não ter sido suspenso para qualquer motivo pela diretoria ou pela assembléia geral.

Artigo 4. — É dever de todos os associados: a - pagar a jóia quando aceito como sócio, assim como as mensalidades; b - respeitar as determinações dos estatutos, assembléias gerais e atos da diretoria, tanto no recinto social como em festividades onde estiver na qualidade de membro da sociedade com a disciplina ditada nessa ocasião e usuais na região; c - não oferecer campanha de desmoralização da sociedade ou recriminar publicamente atos da diretoria ou assembléia, devendo tratar cavalheirescamente os demais associados e convidados; d - aceitar a eleição feita de sua pessoa para qualquer cargo.

CAPITULO III

Da admissão, eliminação e punição dos sócios

Artigo 5. — A admissão do sócio será feita mediante proposta assinada por dois sócios, aceita pela diretoria, em votação secreta por maioria de votos, e em caso de negação, com direito em primeira instância, de Recurso para o Conselho Deliberativo e segunda instância, para a primeira assembléia geral a realizar-se.

Artigo 6. — Serão eliminados do quadro social os sócios que por mais de seis meses consecutivos deixarem de pagarem as suas mensalidades, salvo motivo devidamente comprovado e aceito pela diretoria e os que demonstrarem mau comportamento ou trabalharem contra os interesses sociais.

§ único - A eliminação será feita pela diretoria, cabendo ao eliminado o recurso em primeira instância ao Conselho Deliberativo e em segunda instância à assembléia geral a realizar-se, valendo até aí as decisões da diretoria e do Conselho Deliberativo.

Artigo 7. — De acordo com a gravidade das faltas praticadas pelos sócios, ficam sujeitos a admoestação, multa e suspensão até sessenta dias, todas essas penalidades aplicadas pela diretoria, com recursos ao Conselho Deliberativo e assembléia geral.

§ único - A suspensão não isenta os sócios do pagamento, durante a mesma, de suas mensalidades e da multa ou de eventuais prejuízos materiais causados à Sociedade.

CAPITULO IV

Da assembléia, sua convocação e deliberações

Artigo 8. — As assembléias gerais serão ordinárias e extra-ordinárias.

§ 1. — A assembléia geral ordinária será realizada uma vez ao ano, para apreciar o relatório da diretoria e prestação de contas, devendo ter lugar no dia primeiro de março de cada ano.

§ 2. — Nessa assembléia, também será eleito o Conselho Deliberativo, composto de dez membros no mínimo de efetivos e idêntica quantia de suplentes que por sua vez elegerá a diretoria e que a empossará na mesma data.

§ 3. — As assembléias gerais extra-ordinárias sempre terão lugar, quando convocadas pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria, sendo os objetos das assembléias previamente declarados.

Artigo 9. — As assembléias gerais serão convocadas pela imprensa e aviso fixado na sede social, por um prazo nunca inferior a quinze dias.

§ 1. — Na eventualidade de não haver número legal em primeira convocação, que será de dois terços dos sócios quites na época, haverá segunda convocação dentro do prazo não superior de oito dias, quando funcionará com qualquer número de sócios quites.

Artigo 10. — As assembléias serão presididas pelo respectivo presidente e na falta, pelo substituto legal, com exclusão das que tratarem de assuntos referentes à diretoria ou aprovação de sua prestação de contas, quando o presidente será eleito entre os sócios presentes, exclusivamente para aquele fim.

Artigo 11. — A ata da assembléia será lavrada em livro especial para esse fim, rubricado pelo presidente, devendo a mesma ser assinada, depois de aprovada, pelos sócios presentes.

Artigo 12. — O sócio que quiser manifestar-se sobre qualquer assunto deverá solicitar a palavra a quem estiver presidindo a assembléia, sendo vedado falar mais de duas vezes sobre um mesmo assunto.

Artigo 13. — A eleição do Conselho Deliberativo, como todas as deliberações serão tomadas por maioria de votos, sendo que, o presidente apenas votará em caso de empate.

CAPITULO V

Da Diretoria

Artigo 14. — A sociedade será administrada por uma diretoria, eleita anualmente no dia 1. de Março, pelo Conselho Deliberativo e composta de a) 1 presidente de honra; b) 1 presidente; c) vice-presidente; d) 1 1. Secretário; e) 1 2. Secretário; f) 1 1. Tesoureiro; g) 1 2. Tesoureiro; h) 1 orador; i) 3 membros do conselho fiscal e 1 diretor esportivo, este último si as exigências da sociedade o exigirem, ou aconselharem.

Artigo 15. — A diretoria reunir-se-á quinzenalmente e sempre quando para esse fim convocado pelo presidente ou do Conselho Deliberativo, para a discussão de interesses da sociedade.

Artigo 16. — Vago qualquer cargo, será ele preenchido pelo substituto legal até a primeira assembléia geral ordinária.

Artigo 17. — O Conselho deliberativo é o órgão supremo durante a gestão, devendo a diretoria submeter-se às suas decisões.

§ 1. — A diretoria administra a sociedade, elaborando normas de trabalho, fazendo cumprir os estatutos, determinar as recreações, nomear empregados e usar dos demais direitos para o cabal desempenho de sua missão, competindo ainda organizar o relatório anual com todos os detalhes e esclarecimentos referentes a sua administração, devendo o balanço ser apresentado à assembléia geral ordinária, com o competente parecer do conselho fiscal.

Artigo 18. — Ao presidente compete presidir as reuniões da diretoria votando somente em caso de empate, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizar as despesas feitas pela diretoria, rubricar e assinar atas e correspondências e conjuntamente com o tesoureiro assinar cheques e outros títulos.

Artigo 19. — Em seus impedimentos será o presidente substituído pelo vice-dito, que é o seu substituto legal.

Artigo 20. — Ao secretário em exercício compete lavar atas, efetuar correspondência, organizar e ter sob sua guarda o arquivo, assinar a correspondência comum, tais como convites, comunicações, anúncios deixando cópia respectiva.

§ 1. — O segundo secretário auxiliará o primeiro e será o seu substituto nos impedimentos.

Artigo 21. — O tesoureiro terá sob a sua guarda todos os valores da sociedade, arrecadando as rendas e fazendo a escrituração das mesmas, bem como pagará e escriturará a despesa autorizada pelo presidente, assinando recibos de qualquer espécie e, de acordo com o que determinar o presidente, depositará em estabelecimento designado, o dinheiro que tiver em seu poder, exceptuadas as quantias destinadas as despesas comuns.

§ 1. — O segundo tesoureiro substituirá o primeiro em seus impedimentos.

Artigo 22. — Ao orador compete representar a sociedade, sempre que para tal convocado.

Artigo 23. — Ao conselho fiscal compete a fiscalização geral da sociedade, instruindo e dando pareceres, examinando os livros em qualquer época, verificando a escrituração e situação da caixa, podendo pedir esclarecimentos sobre casos duvidosos, dar parecer no relatório e balanço geral, organizados pela diretoria.

CAPITULO VI

Das disposições gerais

Artigo 24. — Os casos omissos nestes estatutos serão dirimidos pela diretoria, em primeira ins-

tância e pelo Conselho Deliberativo, em segunda instância, os quais submeterão os seus atos ao referendado da primeira assembléia geral que se realizar.

Artigo 25. — As cores do emblema e do pavilhão serão branco e vermelho, como até então tem sido usado.

Artigo 26. — A sociedade somente poderá ser dissolvida quando assim o determinar a assembléia geral extra-ordinária, convocada para esse fim e com votação de dois terços de seus sócios, ou quando tiver menos de 7 - sete - sócios.

Artigo 27. — A assembléia que dissolver a sociedade resolverá sobre o destino de seu patrimônio.

Artigo 28. — Estes estatutos somente poderão ser modificados mediante a aprovação de dois terços de sócios e por assembléia especialmente convocada para tal fim.

Artigo 29. — São sócios fundadores desta sociedade, os srs. - Lauro Donath, Humberto Loewen, Adalberto Krause, Levinos Krause, Angelo Pradi, Helmut Hansen, Victor Hansen, Walter Neitzel, Oscar Eberhardt, Pedro Lopes, Oswaldo Niels, Waldemar Maba, Felix Anders, Leopoldo Stahl, Amendo Emmendoerfer e Victor Bernardes Emmendoerfer.

Artigo 30. — A diretoria atual permancerá em seu exercício até 1. de Março de 1951 e é constituída dos srs. Francisco Modrock, presidente de honra brasileiro, casado, industrial; Lindolfo Maba, presidente, brasileiro, operário, operário, casado; Leopoldo Karsten, vice presidente, brasileiro, motorista, casado; Ademar da Silva, 1. secretário, brasileiro, funcionário público, brasileiro, casado; José Cordeiro, 2. secretário, brasileiro, bancário, casado; Lourinor Seiffert, 1. tesoureiro, brasileiro, comerciante, casado; Guilherme Spengler, 2. Tesoureiro, brasileiro, administrador, casado; Dr. Priamo Ferreira do Amaral e Silva, orador, brasileiro, promotor público, casado e conselho fiscal, os srs. Francisco Voigt, comerciante, brasileiro, casado; Artur Günther, motorista, brasileiro, casado; Guilherme Menegotto, operário, brasileiro, casado; Levisnos Krause, operário, brasileiro, casado; Gustavo Loewen, operário, brasileiro, casado; Arthur Henschel, comerciante, brasileiro, casado, Alvin Neitzke, comerciário, brasileiro, casado; Henrique Jacobi, mascateiro, brasileiro, casado; e representante o sr. Seme Mattar, comerciante, brasileiro, casado.

Artigo 31. — Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 32. — Os estatutos foram aprovados em assembléia geral extraordinária desta data.

Jaraguá do Sul, 1. de Dezembro de 1950.

Francisco Modrock, presidente de honra; Lindolfo Maba, Presidente; Leopoldo Karsten, Priamo Ferreira do Amaral e Silva; José Cordeiro; Lourinor Seiffert, tesoureiro; Guilherme Spengler; Ademar M. Silva, secretário; Levisnos Krause, Guilherme Menegotto; Alvin Neitzke; Francisco Alberto Voigt; Henrique Jacobi; Arthur Günther; Arthur Henschel; Seme Mattar.

Reconheço verdadeira a firma retra de Francisco Modrock, Lindolfo Maba e supra de Lourinor Seiffert e de Ademar M. da Silva.

Jaraguá do Sul, 14 de Fevereiro de 1950.

HILARIO ALIDIO SCHIOCHETH
Escrevente

A Comercial Ltda.

Advocacia — Contabilidade — Seguros

♦ Planos econômicos e contábeis de entidades comerciais, industriais, agrícolas e civis de fins econômicos.

♦ Elaboração de contratos e escrituras - Declarações de firmas individuais e coletivas - Legalização - Minutas para lançamentos iniciais de escrituras - Imposto de Renda.

♦ Fuzões, encampações e alterações sociais - Modificações de tipos jurídicos de sociedades - Aditivos de contratos - Atas - Minutas para lançamentos relativos as fuzões, encampações, alterações e modificações sociais.

♦ Distratos sociais - Cancelamento de firmas - Levantamento de balanços - Minutas para os lançamentos relativos a liquidações.

♦ Perícias judiciais e extra-judiciais - Revisões e Parecer - Assistência técnica contábil, jurídica e fiscal.

♦ Assuntos trabalhistas - Naturalizações - Defesas fiscais - Cobranças - Serviços comerciais em geral.

♦ SUB-AGENTES DA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS "PIRANGA": - Fôgo - Transportes - Acidentes Pessoais e do Trabalho - Automóveis - Responsabilidade Civil - Fidelidade.

Rua Mal. Deodoro, 136 — Caixa Postal, 19

— JARAGUÁ DO SUL —

Prefeitura Municipal Relação

das contas (Vales) existentes na Contadoria em 28.12.50, pagas sem autorização legal e que vinham sendo dados nos balancetes como numerário em caixa

Willian Gaericke	1.185,00
Idem	7.505,00
Anton Gering	5.000,00
Guilherme dos Santos	850,00
Paulo Gumz	50,00
Folhas Operários de Corupá, mês de março	3.697,50
Idem Abril	3.455,00
João Gascho	3.860,00
Anton Gering	5 00.000
Folhas operários de Corupá, mes de Maio	4.013,10
Paulo Kaesemodel	584,00
Sebastião Pereira	882,00
Folhas Operários de Junho	8.564,90
Idem de Corupá, mes de Junho	4.065,60
Idem de Julho	4.871,00
Idem de Julho	9.563,10
Casa Kopmann	494,70
Hercilio A. Garcia	470,00
Anton Gering	5.000,00
Henrique Schulz	1 645,00
Helmuth Manske	630,00
João Weiller	122,50
Erwino Gutz	1.100,00
Antonio Reck	122,50
Jocó Emmdoerfer	3.500,00
Germano S. E. Kruschinski	245,00
Heins P. Fille	4.400,00
José Ranck	2.761,00
Domingos Furlani	150,00
Gabriel Bilk	125,00
Emmendoerfer & Beyer	3.331,50
Quirino Picolli	480,00
Folhas operarios de Agosto	8.252,60
Herwino Holz	70,00
Alwino Müller	2.744,00
Erich Ebberhardt	400,00
Sebastião Pereira	1.300,00
Antonio Graf	600,00
Idem	340,00
Alfredo Reinke	200,00
Folhas de pagamentos diversos de Corupá	29.995,10
Hugo Müller	140,00
José Ranck	720,00
Folhas operarios de Setembro	7.794,00
Lindolfo J. Nunes	300,00
Folhas de pagamentos diversos de Corupá	14.606,60
Emilio Gadotti	2.200,00
Eugenio Ballock	10.550,00
Paulo Koehler	17,50
José Ranck Jnr.	1.430,00
Félix Jablunsky	2.465,00
Anton Gering	5.331,00
Bernardo Grubba S. A.	2.652,00
Idem	2.500,00
Raulino Neckel	725,00
Germano Enke	2.481,00
Antonio Vailatti	500,00
Lindolfo J. Nunes	300,00
Folhas operarios de Outubro	6.902,60
Francisco Pinter	350,00
Paulo Kaesemodel	867,00
Folhas operarios de Corupá de Outubro	4.423,90
Comp. Ind. Com. Garibaldi Ltda.	1.800,00
José Borges & Cia.	362,00
Folhas professores de Corupá	6.020,00
Antonio Vailatti	500,00
Lindolfo J. Nunes	400,00
Francisco Pinter	600,00
Folhas professores	7.820,00
Folhas Salario de Familia mes de Novembro	1.240,00
Folha operario mes de Novembro	6.934,00
Folha operários de Corupá mês de Novembro	4.029,10
João M. Verbinen - I.A.P.I. mes de Outubro	913,00
João M. Verbinen L.B.A., mes de Outubro	68,80
Duplicata Espólio de Silvio Colle	2.070,90
Henrique Borschers 1 folha	1.260,00
Erwino Hannemann 1 folha	200,00
Folha Salario Familia de Corupá - mes de Novembro	800,00
Folha de Professores - Corupá mes de Novembro	6.020,00
Idem Dezembro	7.820,00
Francisco Pinter - folha de Dezembro	600,00
Antonio Vailatti - " " "	500,00
Lindolfo J. Nunes - " " "	400,00
Folha de Salario de familia mes de Dezembro	1.320,00
Folha operarios - mes de Dezembro	7.136,00
João M. Verbinen - I.A.P.I. mes de Setembro	964,20
João M. Verbinen - L.B.A. " " "	73,90
Silvio Piazeira - 1 folha	3.774,00
França Vosgerau - pequenas despesas	4.249,90
França Vosgerau - esmolas a indigentes	95,00
França Vosgerau - reembolso, telegramas e fonogramas	473,60
João M. Verbinen - I.A.P.I. mes de Novembro	899,70
João M. Verdinen - L.B.A. " " "	67,50
Luciano Demarchi - vencimentos	5.400,00
Folha operarios de Corupá - Dezembro	3.977,30
Salario familia - Corupá - Dezembro	800,00
Folha professores - Corupá Dezembro	6.020,00
Carlos Wolf - zelador - Corupá -Dezembro	500,00
	285.049,60

Notas do Serviço Eleitoral, despesa a ser reembolsado pelo Estado

TOTAL Cr\$

Relação
das Contas "Restos a pagar" de 1950

Quantia já publicada
Credito da Coletoria Federal

6.713,00
291.762,60

638.360,70
21.397,90
Cr\$ 657.758,60

Celso Branco

DESPACHANTE ADUANEIRO

SÃO FRANCISCO DO SUL - Santa Catarina
Caixa Postal 35 - End. Tel. «BRANCO» - Telefone, 103
Rua Babilonga, 23 - Edifício Próprio

Despachos de importação do estrangeiro e por cabotagem, exportação para o exterior e dentro do país, transito, reembarque e reexportação, bem como todos os serviços junto a alfândega de São Francisco do Sul, são executados com pontualidade e presteza, dispondo para este fim de uma organização perfeita com escritório e técnicos.

Dispõe de pátios para depósito de madeira junto ao quadro da Estação e nos trapiches de embarque da Ponta da Cruz, bem como armazem para depósito de mercadorias em geral, junto aos trapiches de embarques na cidade.

Encarrega-se de Embarques de Madeiras de outras Mercadorias para o exterior do Brasil e Localidades Brasileiras

Despachante das principais firmas do Estado e dos Estados Vizinhos.

Dr. Waldemiro Mazurechen

CASA DE SAÚDE

Rua Mal. Floriano n. 152 — JARAGUÁ
Clinica geral médico - cirurgia de adultos e crianças
- Partos Diathermia Ondas curtas e Ultra-curtas
- Indutotermia - Bisturi-elétrico - Electro-cauterização
Raios Intra-vermelhos e azuis.

O Precetto do Dia

Os Verdadeiros Fortificantes

Espinafre, alface, figado, rim e gema de ovo são bons alimentos porque contêm substâncias que concorrem para a formação do sangue. Tais alimentos valem muito mais e custam menos do que os chamados "fortificantes"

Procure livrar-se da anemia, comendo alimentos ricos em substâncias indispensáveis ao organismo. — NES.

FRACOS E ANEMICOS!

Tomem!

VINHO CREOSOTADO "SILVEIRA"



Impregnado com ácido acético

Tosses Resfriados Bronquites Escrofulose Convalescências

VINHO CREOSOTADO É UM GERADOR DE SAÚDE.

Lotação dos Funcionários

Departamento de Fazenda

França Vosgerau - Tesoureiro, padrão «T», na comissão de diretor
Edgar Piazeira - Contador interino, padrão «T»,
Alzira M. Mathias - Escrivão, padrão «K».

Depart. Mun. de Estradas de Rodagem

Antonio Pedri - Fiscal, padrão «R», na comissão de diretor
Emilio da Silva - Escrivão, padrão «R»,
Verdi F. Lenzi - Fiscal, padrão «R», servirá no 2. distrito
Henrique Ferrazza - Fiscal, padrão «R»
Antonio Quadros - Motorista, padrão «P»
Mathias Ruysam - Motorista, padrão «P»
Rodolfo Bosse - Motorista, padrão «P», servirá no 2. distrito

Dep. de Expediente, Educação e Assistência Social

Luciano Demarchi - Escrivão, padrão «P», na comissão de diretor
Ademar M. Silva - Escrivão, padrão «P»,
Geni C. O. Silva - Escrivão, padrão «P», a disp. do Juizo Eleitoral
Egídio Voltolini - Escrivão, padrão «P», a disp. Agência Estatística
Manoel L. Silva - Escrivão, padrão «T»,
Raul Massaneiro - Escrivão, padrão «R», servindo na Int. do 2. Dist.
João M. Verbinen - Escrivão, padrão «R», serv. no S. Militar e Bibliof.
Alexandre Koehler - Porteiro-zelador padrão «P».

Departamento de Serviços Gerais

Guilherme Hering - Fiscal padrão «R», na comissão de diretor
Henrique Pedri - Motorista, padrão «P»,
Waldemar S. Moraes - Zelador do cemit. padrão «M»,
Vicente J. de Souza - carcereiro padrão «M».

1. - O Diretor do DEEAS, apostilará os títulos de nomeação consignado a nova situação dos funcionários.
2. - Os funcionários assumirão imediatamente as novas funções nos cargos e departamentos em que foram lotados, exceptuados os designados para outros distritos, que o farão em 8 dias.
3. - O DF fará dentro de 8 dias o calculo para abertura do crédito para atender o aumento da despesa com a presente reestruturação.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, 5 de fevereiro de 1951.

ARTUR MÜLLER
Prefeito Municipal

Tosse, Asma, Bronquite, Rouquidão, e Resfriados

TODAS AS MOLÉSTIAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

Encontram alívio imediato com o uso do
Incomparável

Peitoral de Angico Pelotense

O PEITORAL MAIS CONHECIDO NO BRASIL

POMADA
MINANCORA
NUNCA EXISTIU IGUAL

PARA FERIDAS,
ECZEMAS,
INFLAMAÇÕES,
COCEIRAS,
FRIEIRAS,
ESPINHAS, ETC.

Edital N. 1

O Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 5., parágrafo único do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 27.048, de 12 de Agosto de 1949, torna público ao COMÉRCIO e INDÚSTRIA, de Jaraguá do Sul, que além dos Feriados nacionais estabelecidos pela Lei n. 662, de 6/4/1949:

1 de Janeiro
1 de Maio
7 de Setembro
15 de Novembro
25 de Dezembro
21 de Abril (Lei n. 1.266, de 8/12/1950)

é também obrigatório o repouso remunerado nos dias feriadados locais declarados como tais pela Lei municipal n. 77 de 4/12/1950:

25 de Julho
15 de Agosto
26 de Dezembro
Sexta-feira Santa
Ascensão do Senhor
Corpus Cristi
Segunda-feira de Páscoa
Segunda-feira de Pentecostes.

De acôrdo com o que dispõe o art. 7. do Regulamento citado é concedida em caráter permanente, permissão para o trabalho nos dias de repouso nas atividades seguintes:

1 - INDÚSTRIA

- 1) Laticínios (excluídos os serviços de escritório).
- 2) Frio industrial, fabricação e distribuição de gelo (excluídos os serviços de escritório).
- 3) Purificação e distribuição de água (usinas e filtros) (excluídos os serviços de escritório).
- 4) Produção e distribuição de energia elétrica (excluídos os serviços de escritório).
- 5) Produção e distribuição de gás (excluídos os serviços de escritório).
- 6) Serviços de esgotos (excluídos os serviços de escritório).
- 7) Confeção de coroas de flores naturais.
- 8) Pastelaria, confeitaria e panificação em geral.
- 9) Indústria do Mate (excluídos os serviços de escritório).
- 10) Indústria do cobre electrolítico, de ferro (metalúrgica) e do vidro (excluídos os serviços de escritório).
- 11) Turmas de emergência nas empresas industriais, instaladoras e conservadoras de elevadores e cabos aéreos.
- 12) Trabalho em cortumes (excluídos os serviços de escritório).
- 13) Alimentação de animais destinados a realização de pesquisas para preparo de soro e outros produtos farmacêuticos.
- 14) Fundição e siderurgia (fornos acesos permanentemente) (excluídos os serviços de escritório).
- 16) Indústria moageira (excluídos os serviços de escritório).
- 17) Usinas de açúcar e de acool (com exclusão de oficinas mecânicas, almoxarifados e escritórios).
- 18) Indústria de papel de imprensa (excluídos os serviços de escritório).
- 19) Indústria de vidro (excluído o serviço de escritório).

2 - COMÉRCIO

- 1) Varejistas de peixe.
- 2) Varejistas de carnes frescas e caça.
- 3) Venda de pão e biscoitos.
- 4) Varejistas de frutas e verduras.
- 5) Varejistas de aves e ovos.
- 6) Varejistas de produtos farmacêuticos (farmácias inclusive manipulação de receita).
- 7) Flores e coroas.
- 8) Barbearias (quando funcionando em recinto fechado ou fazendo parte do complexo do estabelecimento ou atividade, mediante acôrdo expresso com os empregados).
- 9) Entrepósitos de combustíveis, lubrificantes e Acessórios para automóveis (posto de gasolina).
- 10) Locadores de bicicletas e similares.
- 11) Hoteis e similares (restaurantes, pensões, bares, cafés, confeitarias, leiterias, sorveterias e bomboneries).
- 12) Hospitais, clínicas, casas de saúde e ambulatórios.
- 13) Casas de diversões (inclusive estabelecimentos desportivos em que o ingresso seja pago).
- 14) Limpeza e alimentação de animais em estabelecimentos de avicultura.
- 15) Feiras-livres e mercados, inclusive os transportes inerentes aos mesmos.
- 16) Porteiros e cabineiros de edificios residenciais.
- 17) Serviços de propaganda dominical.

3 - TRANSPORTES

- 1) Serviços portuários.
- 2) Navegação (inclusive escritórios, unicamente para atender a serviço de navios).
- 3) Trânsito marítimo de passageiros (exceto serviços de escritório).
- 4) Serviço propriamente de transporte (excluídos os transportes de carga urbanos e os escritórios e oficinas, salvo as de emergência).

- 5) Serviço de transporte aéreo (excluídos os departamentos não ligados diretamente ao tráfego aéreo).
- 6) Transporte interestadual (rodoviário, inclusive limpeza e lubrificação dos veículos).
- 7) Transporte de passageiros por elevadores e cabos aéreos.

4 - COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

- 1) Empresas de comunicações telegráficas, radiotelegráficas e telefônicas (excluídos os serviços de escritório e oficinas, salvo as de emergência).
- 2) Empresas de radiodifusão (excluídos os escritórios).
- 3) Distribuidores e vendedores de jornais e revistas (bancas e ambulantes).
- 4) Anúncios de bondes e outros veículos (turma de emergência).

5 - EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1) Estabelecimentos de ensino (internatos, excluídos os serviços de escritório e magistério).
- 2) Empresas teatrais (excluídos os serviços de escritório).
- 3) Bibliotecas (excluídos os serviços de escritório).
- 4) Museus (excluídos os serviços de escritórios).
- 5) Empresas exibidoras cinematográficas (excluídos os serviços de escritórios).
- 6) Empresas de Orquestras.
- 7) Cultura física (excluídos os serviços de escritório).
- 8) Instituições de culto religioso.

6 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

- 1) Estabelecimentos e entidades que executam serviços funerários.
- 2) Limpeza e alimentação dos animais em propriedades agro-pecuárias.
- 3) Execução de serviços especificados nos itens anteriores desta relação.

OBSERVAÇÃO:

Pela Lei n. 605, de 5-1-1949 e seu regulamento, decreto n. 27.048, de 12-8-1949, a questão dos feriados ficou regulada de forma definitiva.

São feriados civis os declarados pela lei federal n. 662, de 6-4-1949; são feriados religiosos os declarados em lei municipal.

Os feriados civis obrigam a suspensão do trabalho em todo o território nacional. Os feriados religiosos obrigam a suspensão do trabalho apenas no território do município que assim o declarar.

Cumpra ainda observar que não há feriados estaduais, quer civis, quer religiosos. Todas as leis, decretos e atos dos Estados referentes a feriados de qualquer natureza acham-se revogados pela constituição Federal, que atribuiu à União competência exclusiva para legislar a respeito (Const. Fed. art. 5., XV, a).

Os Estados, na matéria poderão tão somente declarar facultativo ou suspenso o expediente de suas repartições públicas — isto mesmo com as restrições impostas pela Lei 662, que, em seu artigo 3. prescreve:

“Os chamados “pontos facultativos” que os Estados, Distrito Federal ou os Municípios decretarem, não suspenderão, as horas normais de ensino, nem prejudicarão os atos da vida forense, dos tabeliões e dos cartórios de registro”.

Fpolis., 31 de Dezembro de 1950.

Ass.) RAUL P. CALDAS
Del. Reg. do Trabalho

CALÇADOS
IRGO

São os melhores e mais baratos

PRODUTOS DA:
Indústria de Calçados
Gosch Irmãos S. A.

CAIXA POSTAL, 11
JARAGUÁ DO SUL - S. Catarina

PETROLINA

MINANCORA

CONTRA CASPA,
QUEDA DOS CA-
BELOS E DEMAIS
AFECCÕES DO
COURO CABELUDO.
TÓNICO CAPILAR
POR EXCELÊNCIA

Auto Jaraguá S. A.

Indústria e Comércio

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Por este edital de convocação ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, sita á Rua Mal. Deodoro da Fonseca, em Jaraguá do Sul, ás 15 horas do dia 28 de Fevereiro de 1951.

ORDEM DO DIA:

- 1.) — Exame, discussão e aprovação das contas da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e do Balanço;
- 2.) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 3.) — Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Acham-se á disposição dos srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Jaraguá do Sul, 26 de Janeiro de 1951.

Friedrich Berg - Dir. Presidente

AUTO JARAGUA S. A.

Indústria e Comércio

OFICINA MECÂNICA Serviço "FORD" AUTORIZADO

— Rua Marechal Deodoro — JARAGUÁ DO SUL —

Pôsto de Gasolina - Depósito de Lubrificantes
- Lavagem - Lubrificação - Carga de Acumuladores e Consêrto de Pneus.

Esta oficina está instalada em condições para efetuar qualquer serviço de consêrto ou reforma em seu automóvel ou caminhão, bem como retificação de motores etc. . .

Todos os serviços são executados com esmero, por competentes profissionais e a preços razoáveis. Também dispõe de solda elétrica e oxigênio.

Febres

(Sezões, Malárias, Impaludismo, Maleitas, Tremedeira)

— CURAM-SE RAPIDAMENTE COM —

“Capsulas Antisesônicas Minancora”

Em Todas as Boas Farmácias

É um produto dos Laboratórios MINANCORA

— Joinville — Sta. Catarina —

“SUL AMÉRICA” PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUÁ DO SUL EDITAL

Eu, abaixo assinado, torno público ter perdido a apólice N. 744.511, emitida pela SUL AMERICA, Companhia Nacional de Seguros de V da, sobre a minha vida, pelo que já me dirigi a essa Companhia solicitando a emissão de uma segunda via, que anulará, para todos os efeitos, a anterior.

Jaraguá do Sul, 12 de janeiro de 1951.

Bernardo Grubba Junior

Vidros para Conservas, nacionais e estrangeiros de 1/2, 1, 1 1/2 litros, V. S. encontrará na CASA REAL.

Produtos

ANTARTICA

Bebidas Boss Ltda.

De ordem do Sr. Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul torno público que, durante o corrente mês de fevereiro arrecada-se na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul e na Intendencia de Corupá, o imposto LICENÇA, sobre automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas, carros de lavoura, estabelecimentos Industriais e Comerciais, etc.

Não satisfasendo o pagamento no referido mês, ficará o contribuinte sujeito a multa de 10% sobre o referido Imposto no primeiro mês, sendo então feita a cobrança judicialmente.

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, 1.º de fevereiro de 1951.

F. VOSGERAU
Tesoureiro

Doméstica

Família de trato, residente em São Paulo, precisa de uma para todos os serviços domésticos. Ordenado Cr\$ 600,00 Mais informações nesta redação.

CORREIO DO POVO

Diretor: ARTUR MÜLLER — Gerente: PAULINO PEDRI — Impresso na Sociedade Gráfica AVENIDA Ltda.
CAIXA POSTAL, 19 — Administração: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 136 — Fundado em 1919 — TELEFONE N. 39

ANO XXXI — JARAGUÁ DO SUL — DOMINGO, 18 de Fevereiro de 1951 — SANTA CATARINA — No. 1.620

LOCAIS

(Cont. da 1a. página)

Ademar e Valdemar Grimm

Festejarão á 22 do corrente suas datas natalícias os jovens Ademar e Valdemar Grimm.

Aos aniversariantes, e especialmente ao Ademar, que empresta seus serviços nas oficinas da Soc. Gráfica Avenida Ltda, onde é impresso este jornal, desejamos muitas felicidades.

— Dia 22 o sr. Walter Hertel, comerciante nesta praça e dona Emilia Andreatta, esposa do sr. Camilo Andreatta.

— Dia 23 aniversariar-se a sra. Angelina Pedri Peters, esposa do sr. Alfeu Peters, residente em São Bento do Sul.

— No dia 24 passa a data natalícia do casal Eugênio Wolf - Estelka Ruy-sam residentes em Garibaldi.

Marino Lenzi

Festejou terça-feira última mais uma data natalícia o jovem Marino Lenzi, caixeiro-viajante da conceituada firma Schulz & Cia Ltda., desta praça.

O Marino que por certo inúmeras felicidades recebeu, "Carreio do Povo" embora tardiamente deseja-lhe longos anos de vida com saúde e felicidades.

Dr. Artur Urano de Carvalho

— Dia 25 transcorre a data natalícia do sr. dr. Artur Urano de Carvalho, digno agente fiscal do imposto de consumo neste município.

Ao aniversariante, pessoa de destaque nos meios sociais e que, pelo seu correto proceder na vida funcional ou particular tornou-se credor de gerais simpatias, enviamos o nosso abraço de felicitações.

Sociedade Esportiva Guarani

Da Sociedade Esportiva Guarani, recebemos e agradecemos a comunicação de sua nova diretoria, que ficou assim constituída:-

Presidente - Alvino Hadlich; Vice dito - Otto Hindmeyer; 1. Secretário - Kilian Sohn (reeleito); 2. Secretário - Werno Enke; 1. Tesoureiro - Artur Egert (reeleito) e 2. dito - Udo Bauer.

Edital

De ordem do sr. Delegado de Polícia, deste Município, chamo a atenção dos senhores proprietários e condutores de veículos a motor e para transporte de cargas, que é expressamente proibido o transporte de passageiros em carros dessa natureza, sem a devida licença especial expedida pelas autoridades competentes.

Os infratores serão punidos com a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de acordo com o Código Nacional de Trânsito.

Jaraguá do Sul, 16 de fevereiro de 1951.

Osmar Duarte
Escrivão

Dr. RENATO WALTER MÉDICO

CLINICA GERAL - CIRURGIA - DOENÇAS
DE SENHORAS - PARTOS

ULTRA-SOM — Tratamento moderno e eficiente, pelas ondas ultra-sonoras, das Dores e Inflamações: Dores reumáticas, artrites, lombagos, nevralgias, ciática. Abscessos, furúnculos, inflamação dos seios, dos ovários, da próstata. Afecções da pele, fistulas, varizes e úlceras rebeldes. Asma, afecções do estômago, etc...

MASSAGENS ELÉTRICAS — Tratamento das Paralisias com reativação das funções musculares e nervosas. Atrofias, fraqueza funcional dos músculos em geral, da bexiga, órgãos digestivos, etc...

ONDAS CURTAS - DIATERMIA - ELETRO-CIRURGIA - ELETRO-COAGULAÇÃO

BANHOS DE LUZ — Raios ultra-violeta e infra-vermelho...

CONSULTÓRIO — Rua dos Bombeiros (Jardim Lauro Mueller) esq. Rua 9 de Março das 9 às 12 e das 3 às 6 horas

RESIDÊNCIA — Rua Ministro Calogeras, 350 Fone 305 — JOINVILLE - S. C.

Deleg. Aux. de Policia AVISO

Convido todos os proprietários de salões de bailes públicos, snooker, cancha de bocce, casas de diversões e similares, a virem dentro do prazo de quinze (15) dias, isto é, até 28-2-51, renovar os seus alvarás de acordo com as leis em vigência.

Os interessados deverão comparecer nesta Delegacia Auxiliar de Polícia, acompanhados do alvará de licença do ano passado.

Jaraguá do Sul, 13-2-51.

Osmar Duarte
Escrivão

Ótimo Negócio

Vende-se, por preço de verdadeira pechincha, uma Aranha (Charrete), em ótimo estado aparelhada com arreio e cavalo.

Transfere-se, inclusive, ao comprador, mediante ajuste, ótimas representações comerciais para o interior.

Tratar com Pedro Maximiliano Perfeito, em Corupá, neste município.



Indústria de Calçados Gosch Irmãos S. R.

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 14 (quatorze) de Março do corrente ano, ás nove horas na sede social, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.) — Discussão e aprovação do Balanço e mais documentos referentes ao exercício de 1950.
- 2.) — Eleição do Conselho Fiscal.
- 3.) — Assuntos de interesse social.

Jaraguá do Sul, 10 de Fevereiro de 1951.

WALTER GOSCH - Diretor Comercial
HERTA GOSCH - Diretora Técnica

Acham-se a disposição dos senhores acionistas no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.



Agradecimento

Germano Schmelser, filhos, noras profundamente abalados com o falecimento da sua inesquecível esposa, mãe e sogra,

Otilia Fischer Schmelser

penhorados vem expressar os seus sinceros agradecimentos a todas as pessoas que compareceram ao enterro e enviaram flores, corôas, e que confortaram nesse doloroso transe por que passaram.

Agradecem ao Dr. Godofredo G. Lutz Luce, pelo seu esforço clínico, e especialmente ao Rev. Pastor Neumann pelas confortadoras palavras proferidas no enterro.

Jacú-Açú, 16/2/51.

Familia Schmelser

Clinica de Olhos — Ouvidos — Nariz e Garganta do

DR. SADALLA AMIN

MODERNA E PRIMOROSAMENTE INSTALADA

A melhor aparelhada em Santa Catarina

Rua Abdon Batista (Defrente a "A NOTICIA" JOINVILLE —

JOINVILLE —

ALUGA-SE

em Jaraguá do Sul

Um prédio para indústria ou armazem de 6 por 20, á rua Mal. Deodoro da Fonseca nº. 319 fundos.

Tratar no Cortume Jaraguá, com o sr. Arnaldo L. Schmitt.

Perdeu-se

Duas certidões de nascimento nesta cidade, pertencendo uma ao sr. Jorge Vitai e outra a sra. Maria Tereza Vitai. Obséquio quem as encontrou entregar nesta redação.

rua D. Pedro II, filha de Emilio Horst e de Martha Schellin.

Edital N. 2.917, de 15-2-51. Leopoldo Kohls e

Erica Friedel

Ele, brasileiro, solteiro, lavrador, domiciliado e residente neste distrito, em Três Rios do Norte, filho de Alberto Kohls e de Emma Kopsch Kohls.

Ela, brasileira, solteira, lavradora, domiciliada e residente neste distrito, em Três Rios do Norte, filha de Ricardo Carl Bernhard Friedel e de Anna Klitzke Friedel.

É para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e em cartório onde será atixado durante 15 dias. Si algum souber de algum impedimento acuse-o para os fins legais.

IRENE PEDRI GÜNTHER
Oficial

Manoel F. da Costa S. A.

Comércio e Indústria

AVISO

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, no escritório desta Sociedade á Estrada Itapocuzinho, Jaraguá do Sul, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Convocação para Assembléia Geral Ordinária

São convidados os snrs. acionistas desta sociedade a comparecerem á Assembléia Geral Ordinária a realizar-se pelas 10 horas do dia 15 de Março próximo, na sede social á Estrada Itapocuzinho, Jaraguá do Sul, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. — Exame, discussão e aprovação de contas da Diretoria relativas ao exercício de 1950, notadamente, relatório, balanço, contas de lucros e perdas e Pareceres do Conselho Fiscal.
2. — Eleição do Conselho Fiscal.
3. — Assuntos de interesse social.

Itapocuzinho, Jaraguá do Sul, 5 de Fevereiro de 1951.

Manoel F. da Costa, Diretor-presidente
João Lúcio d Costa, Diretor-comercial

PORTARIA N. 12

Artur Müller, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições contidas no artigo 84, da Lei Organica dos Municipios, resolve:

Nomear o cidadão RODOLFO FEY para exercer o cargo de Intendente-exator do 2º. distrito, com os vencimentos fixados em Lei.

Registre-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 1951.

ARTUR MÜLLER - Prefeito



Lavando com sabão
Virgem Especialidade

da CIA. WETZEL INDUSTRIAL - Joinville

economisa-se tempo e dinheiro

(Marca Registrada)

